



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 902/2007

Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM ò Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Juína-MT., em 27 de MARÇO de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal